

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 081/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Compartilhamento da Torre de TV para a Retransmissão dos sinais da TV Senado e Rádio Senado*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.038.004, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Audiovisual e Repórter para a TV Universidade (TVU) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em três etapas: [a] Análise Curricular; [b] Prática Profissional; [c] Entrevista (*apenas para candidatos(as) ao cargo de repórter para TV*), realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenadora do Projeto;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 Para Repórter para TV:

- 3.1.1 Apresentar programas de televisão, ancorar programas nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir notícias;
- 3.1.2 Entrevistar pessoas em estúdio e externas;
- 3.1.3 Gravar chamadas;
- 3.1.4 Preparar roteiro para telejornal;
- 3.1.5 Elaborar pautas checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público alvo;
- 3.1.6 Gravar produtos para televisão, bem como para mídias digitais;
- 3.1.7 Fazer cobertura em eventos nos Campus da UFMT do interior do Estado;
- 3.1.8 Carga horária semanal - 25 horas – Segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18h30.

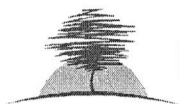
3.2 Para Técnico em Audiovisual:

- 3.2.1 Editar matérias para televisão e operar equipamentos de gravação de imagem e som;
- 3.2.2 Carga horária semanal: 30 horas semanais – Segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Repórter de TV	Requisitos mínimos: • Formação Superior em Jornalismo; • Registro Profissional da Categoria; • Portfólio completo de matérias produzidas; • Disponibilidade para viagens. • Experiência de, no mínimo, 2 anos em jornalismo televisivo;	5 horas diárias/ 25 horas semanal – segunda a sexta- feira das 13h30 às 18h30





Técnico em Audiovisual	Requisitos mínimos: • Nível médio completo; • Experiência comprovada, no mínimo dois anos, como operador de câmera de gravação de vídeo; • Experiência comprovada, no mínimo dois anos, como editor de imagens e sons, especialmente com o Adobe Premiere; • Conhecimento dos comandos do sistema operacional IOS da Apple;	6 horas diárias/ 30 horas semanais – Segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30
-------------------------------	--	--

5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Repórter de TV	01	R\$ 2.700,00 + Vale Transporte (se necessário)
Técnico em Audiovisual	01	R\$ 2.150,00 + Vale Transporte (se necessário) e vale alimentação

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular e de portfólio (se houver);
- 6.1.2 Prova prática;
- 6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.4 Entrevista dos candidatos selecionados (apenas para a vaga de Repórter para TV);

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas para seleção de <i>Repórter para TV</i>	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II – Prova prática	Até 50
II - Entrevista	Até 10
Total	100

Etapas para seleção de <i>Técnico em Audiovisual</i>	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II – Prova prática	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular

Para a vaga de Repórter para TV:

- 6.3.1 *Experiência como repórter de televisão: a partir do 3º ano de experiência como repórter televisivo, será computado 2 pontos por cada ano; (máximo 10 pontos)*
- 6.3.2 *Experiência como apresentador(a) de programas de televisão; (10 pontos)*
- 6.3.3 *Formação em língua estrangeira; (5 pontos)*
- 6.3.4 *Pós-Graduação em Comunicação Social ou área interdisciplinar; (10 pontos)*

6.3.5 Cursos de formação complementar na área de Jornalismo. (5 pontos)

Para a vaga de Técnico em Audiovisual:

- 6.3.6 *Experiência profissional: a partir do 3º ano de experiência, serão computados 2 pontos por cada ano; (Até 10 pontos)*
- 6.3.7 *Formação superior em Radialismo; (20 pontos)*
- 6.3.8 *Curso de formação em área relacionada à atividade de Técnico em Audiovisual; (2 pontos por curso. Até 10 pontos.)*

6.4 Prova prática

Para a vaga de Repórter para TV:

- 6.4.1 *Relacionamento do(a) repórter com a câmera e a fonte; (20 pontos)*
- 6.4.2 *Domínio da linguagem jornalística para televisão; (10 pontos)*
- 6.4.3 *Habilidade comunicativa; (10 pontos)*
- 6.4.4 *Projeção, enunciação e inflexão de voz. (10 pontos)*

Para a vaga de Técnico em Audiovisual:

- 6.4.5 *Edição de uma matéria para televisão; (30 pontos)*
- 6.4.6 *Operação de câmera. (30 pontos)*

6.5 Entrevista (apenas para a vaga de Repórter para TV)

- 6.5.1 *Domínio da língua portuguesa; (5 pontos)*
- 6.5.2 *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (5 pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **tvu@ufmt.br** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado taxa de inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
 - 8.1.4. Cópia do Diploma/comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6. RG e CPF;
 - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
 - 8.1.8. Certidão de casamento;
 - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
 - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;



- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade;
- 9.5. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao *e-mail*: **themes.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 081/2019”;
- 9.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

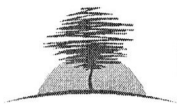
10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 30/09/19 a 04/10/19 (até 16h30)	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <u>tvu@ufmt.br</u> com assunto “Edital de Seleção – Nome do Candidato – Nome da vaga”.
07/10/19	Divulgação das inscrições deferidas com horário, local e data para provas práticas (Técnico em Audiovisual e Repórter para TV) e entrevistas (apenas para Repórter para TV) no site <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>
15/10/19	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva: <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.



Mariângela Sólla Lopez
Secretaria de Comunicação e Multimeios em exercício
Secomm/UFMT
Coordenadora do Projeto nº 4.038.004



F U N D A Ç Ã O
UNISELVA • UFMT

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF